

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o Município de Igarapé-Miri, no período de 15/06 a 30/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 777 de 23 de Maio de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	Cargo	matricula
Marco Antonio Carvalho Quaresma	agente FISC. trânsito	57202004/1
Claudioilson Quaresma Lima	agente FISC. trânsito	5212650/2
Eldima Nunes da Silva	agente FISC. trânsito	54191707/3
Pedro Paulo Ferreira Barbosa	agente FISC. trânsito	57202090/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1219/2020-DAF/CGP, 28/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 228/2020-GOFTCA, de 20/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/346558,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de Vigia de Nazaré, no período de 16/06 a 30/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 777 de 23 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	Cargo	matricula
Ederson José da Silva e Silva	agente FISC. trânsito	57202063/1
Edimilson Silva Sousa	agente FISC. trânsito	57227294/1
Maria da Paixão Gusmão p. dos Santos	agente FISC. trânsito	57201981/1
Rudajar Vieira Cabral	agente FISC. trânsito	57217183/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1203/2020-DAF/CGP, DE 26/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 323/2020-GOFTC, de 23/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/352004,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Benevides, no período de 18/06 a 22/06/2020, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
MARCO ANTONIO PINHEIRO PACIENCIA	agente FISC. trânsito	57195024/2
Márcio Odílio Cerveira de Oliveira	agente FISC. trânsito	57202286/1
JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	agente FISC. trânsito	57201705/1
MELQUIZEDEC DOS SANTOS ANDRADE	agente FISC. trânsito	54189205/2
MOISES DE ALBUQUERQUE PEREIRA	agente FISC. trânsito	57203792/2
MADSON WILLIAMS RODRIGUES DE LEO	agente FISC. trânsito	57199356/2
Waldir Fernando Accarino Grobério	agente FISC. trânsito	5169593/3

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 552440

ERRATA**CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 – DETRAN/PA
ERRATA Nº 01**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições legais, torna pública ERRATA Nº 01 referente ao Edital da CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 – DETRAN/PA, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação, ampliação e implantação de sinalização viária horizontal, vertical, serviços complementares e de obras nas vias dos municípios e trechos das rodovias estaduais pertencentes às regiões de integração do Estado do Pará, conforme necessidades e quantitativos estabelecidos, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com os municípios discriminados nas tabelas no Projeto Básico - Anexo I. Nesse ínterim:

1- ONDE SE LÊ:

“O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001- 40, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela PORTARIA nº 008/2020 – DG/CGP, torna pública a abertura do certame licitatório CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 – DETRAN/PA, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, regime de execução indireta por empreitada por preço global, o qual será processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006, IN nº 05/2017 – MPOG, Decreto Estadual nº 1.887/2017, Lei Estadual nº 8.417/2016, Dec. Estadual nº 878/2008, Decreto Estadual nº 1.354/2015, Decreto Estadual nº 877/2008, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cujo recebimento dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” ocorrerá na sala da CPL do DETRAN/PA, localizada no prédio sede, situado na Rod. Augusto Montenegro, km 03, s/n, Bloco Administrativo 2, 1º andar, Mangueirão. CEP: 66.640-000, Belém, Pará, no horário de 08h00 às 14h00.”

LEIA-SE:

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001- 40, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela PORTARIA nº 008/2020 – DG/CGP, torna pública a abertura do certame licitatório CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 – DETRAN/PA, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, regime de execução indireta por empreitada por preço global, o qual será processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006, IN nº 05/2017 – MPOG, Decreto Estadual nº 1.887/2017, Lei Estadual nº 8.417/2016, Dec. Estadual nº 878/2008, Decreto Estadual nº 1.354/2015, Decreto Estadual nº 877/2008, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cujo recebimento dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” ocorrerá no Auditório João Marques, localizado no prédio sede da autarquia, na Rod. Augusto Montenegro, km 03, s/n. Mangueirão. CEP: 66.640-000, Belém, Pará.

2- ONDE SE LÊ:

“6.1. Poderá participar desta licitação a empresa interessada credenciada ou não no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD/PA.”

LEIA-SE:

“6.1. Poderá participar desta licitação a empresa credenciada ou não no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD/PA.”

3- ONDE LÊ-SE:

“6.3.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;”

LEIA-SE:

6.3.3.1. Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4- ONDE LÊ-SE:

“6.4.3. Certidão ou Declaração de dispensa e/ou inexigibilidade de licença ambiental, emitida por órgão competente (item 7.12 do Projeto Básico).”

LEIA-SE:

6.4.3. Certidão ou Declaração de dispensa e/ou inexigibilidade de licença ambiental, emitida por órgão competente na esfera estadual (SEMAS/PA) ou federal (IBAMA), conforme item 7.12 do Projeto Básico.

5- ONDE LÊ-SE:

“8.1. Deverão ser apresentados os seguintes materiais que serão utilizados na prestação do serviço:”

LEIA-SE:

“8.1.1. Deverão ser apresentados os seguintes materiais que serão utilizados na prestação do serviço:”

6- EXCLUI-SE o item 10.11.2 do Edital;

7- ONDE LÊ-SE:

“11.3. A CPL de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.”

LEIA-SE:

11.3. A CPL verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8- ONDE LÊ-SE:

“11.6. A CPL verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo ME e/ou EPP participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC Federal nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.”

LEIA-SE:

11.6. A CPL verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo ME e/ou EPP participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC Federal nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.